



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 322/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238 - Centro - Domingos Martins – ES, CEP 29.260-000, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº. 4830/2023, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 322/2023, com aplicação de reajuste de 4,490240%, o qual tem por finalidade a prestação de serviços de GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, E DESCARTE E/OU ELIMINAÇÃO SELETIVA DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2025 até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000.
Ficha: 00079

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e o reajuste de 4,490240% do Contrato nº 322/2023, é de **R\$ 58.662,75** (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao item 04 do contrato.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Item 04 do Contrato nº 322/2023, cujo valor mensal era de R\$ 4.678,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), passará para o novo valor mensal de R\$ 4.888,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto - ES, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESEOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1). Nome: Juciury Mota - OAB/ES 17.079

2). Nome: Bianca Soares dos Reis